

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.581/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - Sec. de Obras

2297 – Melhorias Comunitárias

339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

05.01 - Sec. de Obras

2022 – Manutenção Secretaria de Obras e Saneamento

339030/216 – Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 25 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento